



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (um) veículo, tipo Pickup, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de dois veículos 4x4 tipo pickup pela Secretaria Municipal de Educação de Castro – PR se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de mobilidade, segurança e eficiência no atendimento às demandas administrativas, pedagógicas e logísticas da rede municipal de ensino.

O município de Castro possui extensa área territorial, com diversas unidades escolares localizadas em **zonas rurais e regiões de difícil acesso**, onde as condições das estradas, especialmente em períodos de chuva, comprometem significativamente o deslocamento das equipes e o transporte de materiais essenciais. Nesses contextos, veículos convencionais não atendem de forma adequada às exigências do serviço público, sendo necessária a utilização de veículos com **tração nas quatro rodas (4x4)**, que ofereçam robustez, estabilidade e desempenho em terrenos irregulares.

Com a aquisição dos veículos, será possível:

- Realizar visitas técnicas, pedagógicas e administrativas com mais frequência e segurança;
- Assegurar o transporte de equipamentos, materiais escolares e documentos de forma eficiente;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas das escolas;
- Minimizar os custos com manutenção corretiva, substituindo veículos antigos e inadequados;
- Promover melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria.

Portanto, a compra dos dois veículos 4x4 tipo pickup representa uma **ação estratégica e necessária** para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços educacionais prestados à população, especialmente nas áreas mais afastadas, contribuindo diretamente para a qualidade da gestão e do atendimento à comunidade escolar.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. Características Gerais:

- Veículo: Novo (zero quilômetro);
- Ano/modelo: Mínimo 2025;
- Cor: Branca;
- Tipo de carroceria: Pickup;
- Número de portas: 04 (quatro);
- Tração: 4x4 com seletor;
- Combustível: Diesel;
- Potência mínima: 170 cv;
- Motorização mínima: 2.0;
- Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré;
- Capacidade mínima de carga: 1.000 kg;
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros;
- Suspensão traseira reforçada;
- Garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;
- Inclusos: Emplacamento em nome do Município de Castro-PR e plotagem oficial.

• 2. Itens de Série e Acessórios Mínimos Obrigatórios:

- Direção elétrica;
- Ar-condicionado digital;
- Computador de bordo com distância, velocidade média e tempo de percurso;
- Luz de leitura dianteira e traseira com alça de segurança incorporada;
- Tapete de borracha;
- Indicador de troca de marcha;
- Alças de segurança nas colunas A (motorista e passageiro);
- Lanterna traseira e faróis full LED;
- Faróis de neblina;
- Revestimento de caçamba;





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

- Porta-luvas iluminado com porta amortecedora;
- Tomada 12V;
- Repetidor lateral de seta;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Porta-escadas;
- Gancho universal para fixação de cadeira infantil (sistema ISOFIX ou equivalente);
- Controle eletrônico da aceleração;
- Alerta de cinto de segurança (motorista e todos os passageiros);
- USB frontal e traseiro;
- Capota marítima;
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência;
- Ganchos para amarração de carga na caçamba;
- Dois alto-falantes dianteiros e dois traseiros, dois tweeters e antena;
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras;
- 3º encosto de cabeça traseiro;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Cintos de segurança de 3 pontos retráteis para todos os ocupantes;
- Comando de áudio no volante;
- Piloto automático com controlador de velocidade (cruise control);
- Volante em couro com regulagem de altura e profundidade;
- Console central com porta-objetos e porta-copos;
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento;
- Airbags: 6 (dois frontais, dois laterais e dois de cortina);
- Cluster de instrumentos 100% digital, mínimo 7";
- Central multimídia com tela de no mínimo 8,4";
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica;





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento (lado do motorista);
- Vidros climatizados;
- Revestimento da empunhadura do freio de mão;
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo;
- Para-choque traseiro com soleira cromada;
- Alerta de limite de velocidade e manutenção programada;
- Hodômetro digital;
- Estepe tipo "ruotino" ou equivalente;
- Kit aerodinâmico;
- Retrovisores externos com comando elétrico;
- Para-choque frontal com over bumper integrado;
- Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina;
- Barras longitudinais no teto;
- Luzes diurnas em LED (DRL);
- Válvula antirreflexo de combustível;
- Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h, luz interna com temporizador e indicador de portas abertas;
- Iluminação interna da caçamba;
- Alarme antifurto;
- Freios ABS com EBD;
- Controle eletrônico de tração e estabilidade (ESP);
- Assistente de partida em rampa;
- Espelho no para-sol (motorista e passageiro);
- Apoio de braço frontal e apoio para o pé do motorista;
- Rodas de liga leve 6.5x18" com pneus no mínimo ATR 265/60 R18;
- Sensor de pressão dos pneus.

4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Rua Marechal Deodoro 348 – Vila Rio Branco – telefone 42-2122-5407





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

4.1 - O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2 - O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Rua Marechal Deodoro 348 – Vila Rio Branco – horário das 07:30 h às 11h30min e das 13h às 17 h .

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Município de Castro efetuará o pagamento do veículo com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 18. – inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do empenho, número e modalidade de licitação.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o recebimento do objeto.

6.2 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo estipulado neste edital.

6.3 - Conferir o objeto, caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as especificações constantes na requisição de empenho, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca sem causar qualquer ônus para a Secretaria solicitante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar o objeto no prazo determinado.

7.2 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

7.3 - Efetuar, após a entrega do veículo, a montagem dos mesmos, quando for o caso. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local.

7.4 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga do material nos locais de entrega.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos para aquisição do material correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.2.2059.3339052-94-104

9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - O recebimento do veículo será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 - O servidor designado para ser fiscal do contrato será a Sr. **Edenilson Maia dos Santos**, CPF: 02487573937

11. VALOR TOTAL

O valor total estimado é de R\$.454.900,00

Castro, 30 de Maio de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LUCIANE APARECIDA DA SILVA
FARIAS
Matrícula: 11681
30/05/2025 13:31:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Luciane Aparecida da Silva Farias
Secretária Municipal

